



A

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2024/2025, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição temporária, por 30 dias, suscetíveis de prorrogação, para lecionação de disciplinas que se enquadram no **grupo de recrutamento 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico**:

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em 1 horários de 22 horas letivas (completo), para lecionação das disciplinas de:
  - a) Estudo do Meio do 1.º Ciclo do Ensino Básico (2.º Ano de Escolaridade);
  - b) Estudo Integrado do 1.º Ciclo do Ensino Básico (2.º, 3.º e 4.º Anos de Escolaridade);
  - c) Atividades de Apoio à Aprendizagem do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 3.º e 4.º Anos de Escolaridade).
2. **Duração do contrato:** em regime de substituição temporária, por 30 dias, suscetíveis de prorrogação.
3. **Local de trabalho:** *Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.*
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe e enviadas para o endereço de correio eletrónico [concursos\\_bepa@ebirp.com](mailto:concursos_bepa@ebirp.com), acompanhado de:
  - a) Currículo Vitae detalhado;
  - b) Formulário de Candidatura site BEP-Açores;
  - c) fotocópia do cartão de cidadão;
  - d) certificado de habilitações profissionais e académicas;
  - e) certificado de tempo de serviço.

Não podem ser apresentados novos documentos após o termo do prazo para a apresentação de candidatura.

5. **Prazo de candidatura:** 3 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
6. **CrITÉRIOS de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
  - 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
  - 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
  - 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
  - 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.
- 6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização do Diretor Regional da Educação e da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.
- 6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:
- Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
  - Tempo global de serviço docente;
  - Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
  - Idade.
- 6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo devendo formalizar a reclamação por escrito, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, para o endereço de correio eletrónico [concursos\\_bepa@ebirp.com](mailto:concursos_bepa@ebirp.com).
8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.
9. **Júri do Concurso:** Presidente: André da Costa Melo; 1.º Vogal: Artur Jorge Resendes Tavares, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, 2.º Vogal: Lisa Maria Pereira Monteiro; Suplente: Filomena da Conceição Reis Viveiros Barreira.

Vila de Rabo de Peixe, 16 de outubro de 2024

O Presidente do Júri

André da Costa Melo



A

# ATTO

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:30	SUBS	EI 3D-ATT	SUBS	SUBS	
9:15		EI 2B-ATT	EI 4F-ATT		
10:30	CNL	SUBS	CNL/APOIO		
11:15			EI 2C-ATT		
12:00					
13:00		EM 2C-ATT	EI 4E-ATT		EM 2C-ATT
13:45		SUBS	SUBS		
14:30	AAA 3D-ATT	AAA 1A-ATT	AAA 4E-ATT		AAA 1A-ATT

**Observações:** Para solicitar qualquer esclarecimento e/ou reportar alguma eventual irregularidade verificada no horário, utilizem o email institucional do Conselho Executivo ([CEebi.RaboPeixe@edu.azores.gov.pt](mailto:CEebi.RaboPeixe@edu.azores.gov.pt)). Caso o CE não seja contactado, no prazo de 15 dias depois da receção deste horário, considera-se que foram aceites todas as condições nele apresentadas.